



Proc. n. 505/90
fis. 002
Mtat

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 292

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI N° 233 DE FEVEREIRO DE 1.990 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

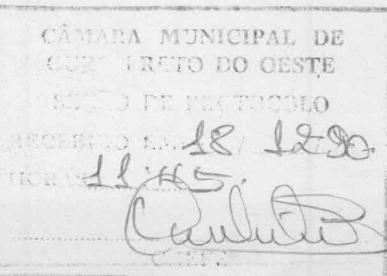
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei n°233 de 12 de fevereiro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...até o limite correspondente a 750% (Setecentos e cinquenta por cento)..."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
18/12/90	N. 505/90
Mtoal	
RESPONSÁVEL	

PROC. N. 505/90
Fol. 003
Mtoal

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 18-12-90
Mtoal

Ao Secretário Geral,

Segue o present processo para
conhecimento e providências.

Em, 19.12.90

Jasmo
Jasmo Pereira de Castro
Vereador - PT

Ao Assessor Jurídico. -

Para os Providências. -

Em, 19.12.90. -

abm

A Seção Legislativa

Arquive-se

Em, 18-12-90. -

J. Martins dos Anjos
José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico
CMOP/O/RO